



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
EDITAL TURMA 2025**

EDITAL PPGPS N. 02/2025

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, no período de 17/02/2025 até 02/04/2025 as inscrições para o curso de **Doutorado em Política Social**, para turma com início no segundo semestre letivo de 2025.

Do Curso:

Implantado em 2002, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 5 (cinco).

O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

Área de concentração: Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

a) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

Das Vagas e Candidatos:

Art. 1º. Será oferecido o total de **11** vagas para o curso de doutorado destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação, sendo **05** vagas para ações afirmativas, **01** vaga para servidores da Universidade Federal Fluminense e **05** vagas para ampla concorrência.

Art. 2º. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

a. Serão destinadas **01** vaga para pessoas autodeclaradas negras, **01** vaga para indígenas e/ou quilombolas, **01** vaga para pessoas refugiadas, **01** vaga para travestis e transexuais e **01** vaga para pessoas com deficiência, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa, conforme a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e a Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12 de junho de 2024.

b. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

c. As(Os) candidatas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, para as vagas reservadas e para as vagas destinadas à ampla concorrência.

d. A forma de ingresso dos candidatos optantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.

e. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, transexuais, travestis, refugiadas, pessoas com deficiência, bem como aos servidores da UFF, essa (s) vaga(s) não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

f. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

g. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos (01 de março de 2020 até 01 de março de 2025), deverão declarar a sua condição na ficha de inscrição, para que seja acrescida à sua nota a pontuação referente ao item 5.3 deste Edital.

h. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a área de concentração e indicar o nome de dois professores(as) que tenham relação com o seu tema de pesquisa, conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.

i. Na impossibilidade desses(as) orientadores(as) assumirem os candidatos aprovados, o Colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a), em caso de aprovação.

j. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2025 até 02/04/2025, até às 23h59min, exclusivamente pelo *google forms*, disponibilizado através do link: https://docs.google.com/forms/d/1R6ud8RgiKEpqG-i_TsFO0Fw8AtRqq_E2XJm6ZdghvRE/edit. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

a. A taxa de inscrição no valor de R\$120,00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **Anexo 02**.

Parágrafo único: Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania (CadÚnico), poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no link: <https://docs.google.com/forms/d/1zHgNBlauWpmPgeHxJxU4vvgq7JXEWoeKL17HNqSF7qs8/edit>. Ao preencher o formulário, o candidato deverá anexar o comprovante de sua inscrição no CadÚnico, em formato pdf. O documento para a inscrição deverá estar atualizado, sendo emitido através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

I. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita **até o dia 14/03/2025**.

II. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição, antes de realizarem a inscrição por meio do formulário previsto no **art. 4º, a**, deverão aguardar o resultado da solicitação de isenção.

III. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma deste edital, no site: <http://politicassocial.uff.br/>

IV. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar a inscrição por meio do formulário indicado no **art. 4º, a**, até a data estabelecida no **art. 8º, I**, do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

V. O candidato cuja solicitação de isenção for deferida deverá realizar a inscrição por meio do formulário indicado no **art. 4º, a**, até a data estabelecida no **art. 8º, I**, do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

b. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

c. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, inserida na ficha de inscrição, via *google forms*.

d. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

e. As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site

<http://politicassocial.uff.br/> até o dia 07/04/2025.

Da documentação para a inscrição:

Art. 4º Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: https://docs.google.com/forms/d/1R6ud8RgiKEpqG-i_TsFO0Fw8AtRqq_E2XJm6ZdghvRE/edit
- b. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 03**).
- c. Na ficha de inscrição, às pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- d. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal. Fica automaticamente desculpado o servidor que, inadvertidamente e/ou episodicamente, cometer erro quanto a isso.
- e. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

Art. 5º Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento de inscrição. Caso tenha obtido a isenção da taxa, o candidato deverá anexar o comprovante do CadÚnico (formato pdf).
- b. Requerimento do uso do nome social, se for o caso (**Anexo 03**);
- c. Cópia em pdf do CPF;
- d. Cópia em pdf da carteira de identidade ou equivalente, e no caso de estrangeiros, do passaporte válido;
- e. Cópia em pdf do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
- f. Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado no período da inscrição, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma e histórico escolar, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este

documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma e histórico escolar no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa

g. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

h. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (**art. 7º b, c**), se for o caso.

i. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar cópia da certidão de nascimento ou da sentença da audiência de adoção, em formato pdf.

j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar documento comprobatório (laudo médico).

k. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7> . Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

l. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

m. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualifica a inscrição. Igualmente, a documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

Do Processo de Seleção:

Art. 6º. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

a. Etapa 1 -Prova escrita (eliminatória) – esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **Anexo 04** apresenta as referências para a

prova escrita.

Parágrafo primeiro: Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial, na Universidade Federal Fluminense – Escola de Serviço Social Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói – CEP 24210-201

Parágrafo segundo: O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação com foto.

Parágrafo terceiro: A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h do dia 16/04/2025;

Parágrafo quarto: Será considerado apto a prosseguir na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

b. Etapa 2 - Análise e defesa do projeto de pesquisa (eliminatória) – nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema; b) referências adequadas e relevantes para a fundamentação do projeto; c) contextualização do problema da pesquisa; d) Nítida delimitação do tema, da justificativa, do(s) objetivo(s) e da metodologia; e) Aderência da proposta à área de concentração escolhida pelo candidato e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação adequada, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

Parágrafo primeiro: Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, exclusivamente por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1gtpX7kPfgbWIp884cllv5n1aYBsHqhEylX9gFk6XwN8/edit> até as 23h:59min do dia 14/05/2025 em formato PDF. Projetos encaminhados fora desse limite de horário serão desclassificados.

Parágrafo segundo: O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato pdf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a. capa com título, nome do candidato, área de concentração e nome dos(as) orientadores(as) pretendidos(as);
- b. introdução;
- c. fundamentação teórica;
- d. objetivos;
- e. metodologia;
- f. cronograma de realização da proposta de pesquisa;

g. referências.

Parágrafo terceiro: Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.

Parágrafo quarto: A defesa oral será realizada exclusivamente em modo remoto, com o link a ser disponibilizado até 24 horas antes do exame por e-mail. Esta atividade será gravada.

Parágrafo quinto: O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir no processo seletivo.

c. Etapa 3 - Análise do currículo lattes (classificatória) - tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, no período de 01 de março de 2020 até 01 de março de 2025 anteriores à data de encerramento das inscrições no processo seletivo, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima (10,0 - dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

Parágrafo único: O currículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos habilitados na prova escrita, até as 23h:59min do dia 09/06/2025, por meio de formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1cK-q2-IX-rX45_LIzxalkkF0I5zjS4VqhAOz0Hy426o/edit. Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf e **disponibilizados em ordem publicada no currículo lattes, considerando os últimos dez anos**. Não serão aceitos outros formatos de currículo. Currículo e comprovantes enviados fora deste período não serão aceitos.

d. Exame de língua estrangeira (classificatória) – essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de análise e defesa oral do projeto. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

Parágrafo primeiro: Esta etapa será feita exclusivamente de forma remota.

Parágrafo segundo: O candidato deverá comparecer à sala virtual da prova, munido de seu documento de identificação com foto;

Parágrafo terceiro: A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h do dia 16/04/2025;

Parágrafo quarto: Candidatos (as) com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

Parágrafo quinto: O (a) candidato (a) aprovado (a) na seleção final, mas não aprovado neste exame, deverá refazê-lo até o início do segundo semestre do curso. Na segunda avaliação, a Coordenação do curso definirá se o exame será em formato remoto ou presencial. Caso não seja

novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Art. 7º Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a. os (as) candidatos (as) oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b. os (as) candidatos (as) portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);
- c. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2021 até a data de inscrição no processo seletivo.
- d. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.
- e. Cabe exclusivamente aos (as) candidatos (as), a garantia de equipamentos como computador e/ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.2 do processo seletivo.
- f. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no site: <http://politicassocial.uff.br/>
- g. Os recursos às etapas de seleção deverão ser realizados por e-mail (psppsuff@gmail.com) por meio do formulário previsto no anexo 5. Em relação à prova escrita, será garantida a vista de prova presencial, conforme data prevista no **art. 8º**.
- h. Serão considerados aprovados no processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 pontos nas etapas eliminatórias (prova escrita; análise e defesa do projeto de pesquisa).
- i. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente das médias finais da etapa eliminatória, da análise do currículo e da prova de língua inglesa, considerando a política de ações afirmativas. Todos (as) os (as) candidatos (as) que passaram da fase eliminatória estão aprovados no processo, mas a classificação é que indicará quem será chamado.
- j. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a), apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, a tese, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 360, de 18 de maio de 2022, Portaria n. 613, de 18 de agosto de 2022 e Portaria n. 173, de 5 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A ausência em qualquer etapa do processo seletivo, gera a desclassificação.

Do Cronograma

Art. 8º. O cronograma está organizado da seguinte forma:

- I.** Inscrições: 17/02/2025 à 02/04/2025, até 23h59min.
- II.** Solicitação da isenção do pagamento da inscrição: até o dia 14/03/2025.
- III.** Solicitação de isenção de prova de inglês: até 14/03/2025 até às 23h59min.
- IV.** Resultado da solicitação da isenção e resultado da isenção da prova de inglês: 21/03/2025 no site da UFF <http://politicassocia.uff.br/>
- V.** Resultado da homologação das inscrições: 07/04/2025.
- VI.** Prova escrita (fase eliminatória): 16/04/2025 das 14:00 às 18:00h.
- VII.** Divulgação do espelho da prova: 16/04/2025 às 19h00.
- VIII.** Resultado da prova: 07/05/2025.
- IX.** Vista de prova presencial na UFF- Escola de Serviço Social- Campus do Gragoatá, coordenação do Curso de Serviço Social: 08/05/2025 das 14h às 17 horas.
- X.** Recursos à etapa da prova escrita: 13/05/2025 até às 15h.
- XI.** Análise de recurso e resultado final: 13/05/2025 até às 22h.
- XII.** Envio dos projetos de pesquisa: até o dia 14/05/2025, às 23h59min.
- XIII.** Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23/05/2025.
- XIV.** Defesa Oral do Projeto: 26/05/2025 até 30/05/2025.
- XV.** Resultado da análise e defesa do projeto de pesquisa: 02/06/2025 até às 12 horas.
- XVI.** Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa (por e-mail: psppsuff@gmail.com): 03/06/2025, até às 20 horas.
- XVII.** Resultado dos recursos: 04/06/2025 até às 20 horas.
- XVIII.** Entrega do currículo lattes com as comprovações, para os candidatos habilitados na defesa do projeto: até 09/06/2025 até às 23h59min.
- XIX.** Solicitação de isenção de prova de inglês: até 09/06/2025 até às 23h59min.
- XX.** Publicação do barema com a pontuação dos itens analisados no currículo: até 04/06/2025 às 17h59min.
- XXI.** Prova de Inglês (classificatória): 16/06/2025, das 14:00 às 17:00 horas.
- XXII.** Publicação do gabarito da prova de inglês – 16/06/2025 até às 19 horas.
- XXIII.** Resultado da prova de inglês: 17/06/2025 até às 12 horas.
- XXIV.** Recursos à prova de inglês (por e-mail: psppsuff@gmail.com): 18/06/2025, até às 16 horas.
- XXV.** Resultado dos recursos: 18/06/2025 até às 20 horas.
- XXVI.** Resultado da análise do currículo: 23/06/2025 até às 12 horas.
- XXVII.** Recursos à análise do currículo (por e-mail: psppsuff@gmail.com): 25/06/2025, até às 12 horas
- XXVIII.** Resultado dos recursos: 25/06/2025 até às 20 horas.
- XXIX.** Classificação final: 26/06/2025 até às 20 horas.
- XXX.** Recursos à classificação final (por e-mail: psppsuff@gmail.com): 27/06/2025, até às 12 horas
- XXXI.** Resultado dos recursos: 27/06/2025 às 20 horas.
- XXXII.** Resultado Final: 30/06/2025 até às 18 horas.

Das Disposições Gerais:

Art. 9º. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Art. 10º. As aulas e demais atividades do Programa são presenciais e serão desenvolvidas nas

dependências da Universidade Federal Fluminense - Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF, situado na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói – CEP 24210-201.

Art. 11º. Em face de situações emergenciais de saúde e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.

Art. 12º A aprovação na seleção não garante a obtenção de bolsa de estudo.

Art. 13º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Carlos Antonio de Souza Moraes
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenador
Matrícula SIAPE: 2581468



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
EDITAL TURMA 2025**

EDITAL PPGPS N. 02/2025

ANEXO 01

**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA
E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá informar a área de concentração e indicar o nome de dois professores(as) que tenham relação com o seu tema de pesquisa, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR/A – DOUTORADO

DOCENTES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE	VAGAS
ADRIANA SOARES DUTRA	ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social LINHAS: Formação e trabalho profissional na política social; Gênero, raça, identidade de gênero e política social TEMAS DE INTERESSE: Questão ambiental, Política ambiental, Desastres e Serviço Social.	01

<p>ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO</p>	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHA Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Políticas para agricultura familiar; Populações tradicionais; Desigualdades raciais; Avaliação de políticas sociais.</p>	<p>01</p>
<p>HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAÚJO</p>	<p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Cuidados, Trabalho, História das Mulheres, Políticas Públicas de Gênero, Políticas Reprodutivas, Poder.</p>	<p>01</p>
<p>JOÃO BÔSCO HORA GÓIS</p>	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHA: Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Povos originários; religião; HIV/Aids; trabalho escravo; relações raciais e desigualdades; homossexualidades e identidades de gênero pretéritas e contemporâneas; juventudes; minorias sociais; análise e avaliação de políticas, programas e projetos sociais.</p>	<p>02</p>
<p>LARISSA DAHMER PEREIRA</p>	<p>ÁREA: Avaliação de Políticas Sociais</p> <p>LINHA: Avaliação de programas e projetos governamentais e não governamentais</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Avaliação de programas/projetos vinculados a políticas educacionais (Educação Básica e Superior).</p> <p>ÁREA: Sujeitos Sociais e Proteção Social</p> <p>LINHA: Formação e trabalho profissional na política social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Educação; Educação Básica; Educação Superior; Formação e Trabalho de Assistentes Sociais e Profissionais</p>	<p>01</p>

	de Áreas Afins.	
LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Políticas de saúde e de assistência social no Brasil. Sistemas internacionais de políticas sociais e proteção social. Proteção social nos países do BRICS</p>	01
LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social; Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Sistemas, políticas e programas de segurança alimentar e nutricional e saúde; Análise de formulação, implementação e processo decisório de políticas de saúde, alimentação e nutrição; Análise da formulação e implementação de estratégias e programas sociais de combate à pobreza e à insegurança alimentar; Sistemas Alimentares, desigualdades e saúde; Intersetorialidade, participação social e descentralização de políticas públicas, com foco na saúde, alimentação e nutrição.</p>	01
MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHA: Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Sistemas de Proteção Social na América Latina; Políticas e programas de Transferência Monetária; Formulação/ implementação do SUAS; Políticas para população em situação de rua; SUS e Política Nacional de Atenção Básica Regionalização e Redes de Atenção à Saúde.</p>	01
NIVIA VALENÇA BARROS	<p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Violência contra mulheres, crianças, adolescentes, racial, lgbtia+; medidas socioeducativas; população lgbtqia+; gênero.</p>	01

**TATIANA DAHMER
PEREIRA**

ÁREA: Avaliação de Políticas Sociais

LINHA: Avaliação de programas e projetos governamentais e não governamentais

TEMAS DE INTERESSE: Movimentos sociais, Conselhos de políticas públicas; questão da democracia e da participação social (descentralização de políticas públicas); Direito à cidade; Feminismos e movimentos de mulheres; Serviço Social e assessoria a movimentos sociais; políticas urbanas (habitação, regularização fundiária, saneamento e o debate sobre planejamento e desenvolvimento urbano); Política de Assistência Social; Relações sociais de gênero e raciais; Formação social brasileira; Estado, classes sociais e políticas públicas.

01

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

- Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços

Educacionais

- Número de Referência: 0150158416

- Nome:

- CPF:

- Valor Principal:

- Valor Total: R\$ 120,00

3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, portador/a do RG nº. _____, venho requerer a utilização do nome social _____, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF/, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 04

REFERÊNCIAS

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: Temas e Questões**. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 1980. (Segunda parte, Unidade I: O moinho Satânico)

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Capítulo IV.

ANEXO 05

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

Seleção Doutorado – 2025

RECURSO

Eu, _____, identidade nº. _____ e CPF nº. _____,
inscrito (a) no processo de Seleção ao Doutorado em Política Social – UFF, venho solicitar revisão
da nota atribuída pela Comissão Examinadora na etapa: _____.

JUSTIFICATIVA:

Niterói, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a